



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RELACIONADOS A SAÚDE BUCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 54/2022

(Autos nº. 24.0.000003840-3)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula nº 5053676 e, de outro lado, a **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.650.774/0001-06, estabelecida na SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP nº 70.632-220, telefone: (61) 3322-4463 e (61) 99989-4166, e-mail institucional: comercial@alfaomegaservicos.com.br, neste ato representada por **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 54/2022, em razão do disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2024 e 2024/2025, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quarta do Contrato e da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº. 0747543), acostado aos autos SEI nº 24.0.000003840-3, a

Cláusula Quarta do Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores:

RESUMO DO VALOR DO CONTRATO Após as REPACTUAÇÕES 2023 e 2024 Referente ao período do contrato (27/07/2022 a 27/07/2024)					
	PREÇOS CONTRATADOS (Proposta)	Preços a partir de 01/01/2023 (CCT 2023 e MP 1143)	Preços a partir de 01/05/2023 (Insalubridade)	Preços a partir de 08/09/2023 Redução do % do Aviso Prévio Trab.)	Preços a partir de 01/01/2024 (CCT 2024)
Intervalo do período	27/07/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 30/04/2023	01/05/2023 a 07/09/2023	08/09/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 27/07/2024
Valor UNITÁRIO	R\$ 3.348,05	R\$ 3.564,31	R\$ 3.570,89	R\$ 3.569,99	R\$ 3.864,16
Valor TOTAL no período	R\$ 17.280,26	R\$ 14.257,23	R\$ 15.116,75	R\$ 13.446,97	R\$ 26.550,49
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 86.651,70				

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº. 0747543), acostado aos autos SEI nº 24.0.000003840-3, a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor total estimado atualizado do contratação, referente à prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser os consignados na seguinte tabela:

RESUMO DO VALOR DA PRORROGAÇÃO Após as REPACTUAÇÕES 2023 e 2024 Referente ao período do 2º Termo Aditivo (27/07/2024 a 27/07/2026)
--

<i>Qtd. de Postos</i>	<i>Prazo de vigência da prorrogação</i>	<i>VALOR MENSAL VIGENTE</i>	<i>Valor TOTAL VIGENTE DA PRORROGAÇÃO</i>	<i>Valor mensal a partir de 01/01/2024 (CCT 2024)</i>	<i>Valor TOTAL Repactuado da prorrogação (CCT 2024)</i>
1	24 meses	R\$ 3.348,05	R\$ 80.353,23	R\$ 3.864,16	R\$ 92.739,75
VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO (24 Meses)				R\$ 92.739,75	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 16.684,99 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo:

a) 6.298,47 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente ao reajuste do valor do contrato; e

b) 12.386,52 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) atinente ao reajuste do valor da prorrogação.

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, em atenção ao descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato c/c o art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo: a) natureza de despesa 339092 – subitem 37- Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70130, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000154, referente ao exercício anterior, compromissada pela Nota de Empenho **Nº 2024NE000387**; b) natureza de despesa 339037 – subitem 01 - Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70130, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000155, referente ao exercício corrente, compromissada pela Nota de Empenho **Nº 2024NE000034**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da

União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 24.0.000003840-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

ÉRICKA ROCHA FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 11/07/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857783** e o código CRC **D836AB2D**.

